

DECRETO N. 18.797, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 7.396.839,56.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 7.396.839,56 (sete milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2020, no valor de R\$ 336.208,12 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e oito reais e doze centavos);

II -- cancelamento de restos a pagar de despesas empenhadas no exercício de 2020, no valor de R\$ 798.870,00 (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta reais);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 6.261.761,44 (seis milhões, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

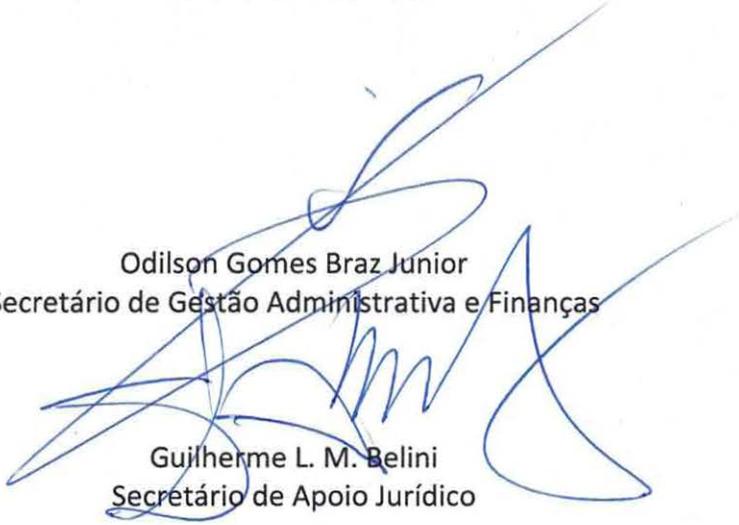
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 28 de abril de 2021.

  
Felício Ramuth  
Prefeito



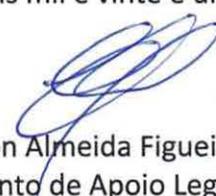
Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

**ANEXO I - Decreto nº 18.797, de 28 de abril de 2021**

<b>Valor Total do Decreto</b>	<b>7.396.839,56</b>	
<b>A - Fonte</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>B - Crédito</b>
<b>1. Superávit Financeiro</b>		<b>Suplementação: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01.510000</b>
Superávit apurado no balanço do exercício de 2020	<b>332.544,00</b>	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90:39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral
<b>2. Superávit Financeiro</b>		<b>Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.93.10.301.0006.2.034.96.312161</b>
Superávit apurado no balanço do exercício de 2020	<b>3.664,12</b>	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 312161 - Recursos Para Combate Ao Coronavírus
<b>3. Cancelamento de Restos a Pagar</b>		<b>Suplementação: 60.50.3.3.90.92.10.301.0006.2.034.01.301000</b>
Cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar do exercício de 2020.	<b>2.870,00</b>	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica

<b>4. Cancelamento de Restos a Pagar</b>		<b>Suplementação: 75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.002.01.110000</b>
Cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar do exercício de 2020.	<b>351.000,00</b>	75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
<b>5. Cancelamento de Restos a Pagar</b>		<b>Suplementação: 35.10.4.4.90.52.15.451.0002.2.002.01.110000</b>
Cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar do exercício de 2020.	<b>160.000,00</b>	35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
<b>6. Cancelamento de Restos a Pagar</b>		<b>Suplementação: 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.110000</b>
Cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar do exercício de 2020.	<b>285.000,00</b>	35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
<b>7. Anulação parcial:</b> <b>40.10.3.1.90.11.12.122.0003.2.064.01.200000</b>		<b>Suplementação: 40.10.3.1.90.16.12.361.0003.2.012.01.220000</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.064 - Manutenção Do Apoio Administrativo 200000 - Educação	<b>11.000,00</b>	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 220000 - Ensino Fundamental

<b>8. Anulação parcial:</b> <b>50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.05.500042</b>	<b>8.180,00</b>	<b>Suplementação: 50.10.3.3.90.92.08.244.0005.2.031.05.312166</b>
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 500042 - FNAS - Fundo Nacional De Assistência Social		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.031 - Atividades De Apoio Social 312166 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - FNAS
<b>9. Anulação parcial:</b> <b>50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01.510000</b>	<b>1.278,00</b>	<b>Suplementação: 50.10.3.3.90.92.08.244.0005.2.002.01.312167</b>
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro
<b>10. Anulação parcial:</b> <b>50.10.3.3.90.93.08.244.0005.2.002.01.510000</b>	<b>67.000,00</b>	<b>Suplementação: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01.510000</b>
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral
<b>11. Anulação parcial:</b> <b>50.10.3.3.90.93.08.244.0005.2.002.01.510000</b>	<b>45.000,00</b>	<b>Suplementação: 50.10.3.3.90.30.08.244.0005.2.002.01.510000</b>
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral

<b>12. Anulação parcial:</b> <b>60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.05.302023</b>	<b>33.453,40</b>	<b>Suplementação: 60.70.3.3.90.92.10.302.0006.2.035.05.302023</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302023 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sist. De Informações Hospitalares		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302023 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sist. De Informações Hospitalares
<b>13. Anulação parcial:</b> <b>60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000</b>	<b>95.850,04</b>	<b>Suplementação: 60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.051.01.312167</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.051 - Serviços Contratados 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro
<b>14. Anulação parcial:</b> <b>80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>Criação e Suplementação:</b> <b>65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.016.01.400000</b>
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas 0.005 - Aportes Ao RPPS 110000 - Geral		65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.016 - Infraestrutura Urbana 400000 - Geral